



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIΣ ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUIΣ ALVES — Santa Catarina

LEI Nº 429/84.*

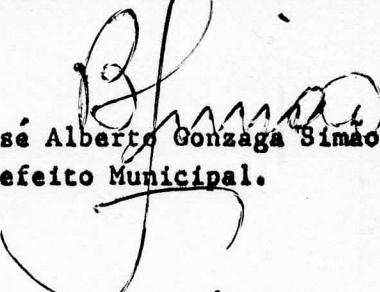
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina; através da Secretaria dos Transportes e Obras / (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR).

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves; SC ; Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

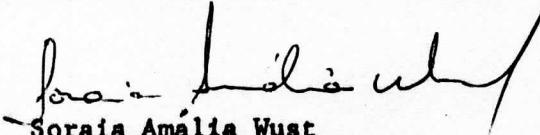
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo de Assistência Rodoviária - FEAR), objetivando a construção da Ponte sobre o Rio Braço Francês, na rodovia L.A. 10, com comprimento aproximado de 7.00 metros.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 13 de Novembro de 1984.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


Soraia Amália Wust
Secretaria.